



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## EDITAL Nº 12/2020

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2020

#### CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

#### NA ÁREA DA SAÚDE – COVID-19

A Prefeitura Municipal de Itapira, com fundamento na Lei Municipal n.º 2.062 de 23 de janeiro de 1989 do Município de Itapira, que regulamenta as contratações de pessoal no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Itapira, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público especificada no Ofício SMS nº 506 / 2020 da Secretária de Saúde, sem prejuízo do que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, dos cargos discriminados no item 3 do presente Edital.

#### **1. Das Inscrições:**

- 1.1 Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento;
- 1.2. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá enviar no período abaixo especificado a documentação descrita no item 02 deste edital.

**Data: de 28 a 31/07/2020**  
**Via Whatsapp pelo número 19 38439141**

- 1.3. Não se aceitará reclamações posteriores à data estabelecida para confirmação de inscrição.
- 1.4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

#### **2. Da Documentação:**

- 2.1. Será exigida dos candidatos ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, a apresentação de cópia dos seguintes documentos:
  - a) **Currículo** contendo, além das informações de praxe, o número dos documentos pessoais de identidade; CPF; Título de Eleitor; Registro no Conselho de Classe do Estado de São Paulo – CRM, Experiência)
  - b) **Certificado** de conclusão da graduação e especialização na área desejada.

#### **3. Das Vagas, Da Jornada de Trabalho e Vencimentos:**

##### **3.1. Vagas, Jornada de Trabalho e Vencimentos:**

<b>Cargo/Função</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Requisito</b>
<b>Médico Clínico Geral</b>	100 horas mensais	R\$3.801,29+Ad.Insalubridade R\$362,53 aux. Refeição+Aux. Transporte+Produtividade	Ensino superior em Medicina Especialização Registro no órgão de classe
<b>Médico Infectologista</b>	100 horas mensais	R\$3.801,29+Ad.Insalubridade R\$362,53 aux. Refeição+Aux. Transporte+Produtividade	Ensino superior em Medicina Especialização Registro no órgão de classe

- 3.2. Preenchidas as vagas disponíveis, os demais candidatos aprovados serão aproveitados nos casos de vacâncias ocorridas no período de validade do Processo Seletivo Simplificado, até a abertura, homologação final e definitiva do Concurso para o cargo efetivo.

#### **4. Das Atribuições do Cargo:**

- 4.1. **MÉDICO INFECTOLOGISTA:** - Executar exames médicos sob o ponto de vista clínico e clínico-cirúrgico; - Emitir diagnósticos e prescrever medicamentos e orientações correlatas ao atendimento médico realizado, aplicando os recursos disponíveis para implementar ações de promoção, de proteção e de recuperação à saúde da população, em especial nos equipamentos de prevenção e combate ao Covid-19; - Examinar clinicamente os usuários, se utilizando dos meios disponíveis para atender às suas necessidades de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

saúde, quer sob o ponto de vista preventivo ou curativo; - Prescrever tratamento médico de repouso ou exercícios físicos e medicação, a fim de melhorar as condições de saúde do paciente; - Solicitar, avaliar e interpretar exames complementares ao atendimento médico como exames de laboratório clínico, de imagem e registros gráficos e solicitar junta médica quando necessário; - Participar de campanhas preventivas; - Executar outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato e as definidas pelo Conselho de Classe; - Orientar e desenvolver ações voltadas à prevenção e combate ao Covid-19; - Possuir curso superior completo em Medicina e Habilitação através de curso de formação específico de Médico Infectologista.

4.2. **MÉDICO CLÍNICO GERAL:** - Realizar atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar; - Efetuar exames médicos em pacientes da rede pública municipal, visando a realização de diagnósticos e o tratamento de enfermidades diversas; - Emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidade, em especial nos equipamentos de prevenção e combate ao Covid-19; - Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica promovendo a saúde e bem estar do paciente; - Propor, desenvolver e coordenar programas diferentes à medicina preventiva para os diferentes órgãos da Prefeitura e para o município em geral; - Realizar exames pré-admissionais de candidatos a cargo na Prefeitura, analisando as condições físicas da pessoa tendo em vista o cargo que ocupará; - Realizar exames periódicos e periciais para fins de readaptação funcional do servidor; - Controlar as condições de trabalho em áreas consideradas insalubres e perigosas, orientando quanto a higiene local; - Emitir atestados médicos para fins de justificativas de faltas ao trabalho e às aulas, controlando o absenteísmo; - Executar outras tarefas afins que lhes forem atribuídas, nos equipamentos da Rede Municipal de Saúde, em especial nos equipamentos de prevenção e combate ao Covid-19; - Curso Superior completo em Medicina e Habilitação através de curso de formação específico de Médico Clínico Geral.

## 05. Do Processo Seletivo:

5.1. O Processo Seletivo constará de análise do questionário discriminando escolaridade, demais títulos relacionados à área de atuação e experiência profissional, mediante os critérios a seguir:

<b>Crerios da análise</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Titulaço</b>	
Cursos profissionalizantes na área de atuaço	<b>10 pontos / curso</b>
Segunda graduao na área de atuaço do cargo concorrido	<b>10 pontos / curso</b>
Pós graduao na área de atuaço do cargo concorrido	<b>10 pontos / curso</b>
<b>Experiência profissional</b>	
Até 02 anos	<b>05 pontos</b>
De 03 a 05 anos	<b>10 pontos</b>
De 06 a 10 anos	<b>15 pontos</b>
De 11 a 15 anos	<b>20 pontos</b>
De 16 a 20 anos	<b>25 pontos</b>
Mais de 20 anos	<b>30 pontos</b>

5.2. Para fins de comprovaço da formaço educacional o candidato devera apresentar no ato da inscriço cópias dos certificados de cursos realizados;

5.3. Para fins de comprovaço de experiêcia profissional o candidato devera apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdêcia Social ou declaraço de empregadores.

5.4. Toda a documentaço devera ser entregue no ato de inscriço.

## 06. Do Resultado Final e Classificaço:

6.1. Na lista de classificaço constará a relaço dos candidatos, por ordem de classificaço, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.

6.2. Em caso de empate no total de pontos na classificaço, terá preferêcia o candidato que tiver maior nível de escolaridade e comprovar maior tempo de experiêcia na área de atuaço e se persistir o empate, o mais idoso.

6.3. O resultado preliminar sera divulgado no dia **03/08/2020**, e o final e definitivo do processo seletivo no dia **05/08/2020** no site do Município [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br), no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Itapira e fixado no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Itapira.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **07. Dos Recursos:**

7.1. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser enviado **via whatsapp para o número 19 999120762 ou pelo e-mail protocolo.arquivo@itapira.sp.gov.br, do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itapira, até 48 horas** contados da divulgação do resultado.

7.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

## **08. Do Processo de Contratação:**

8.1. O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início de seu exercício bem como da assinatura do contrato.

8.2. O contrato terá duração de até 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, persistindo a razão da justificativa que o ensejou; aplicando-se a regra do Art. 481 da CLT.

## **09. Das Disposições Gerais:**

9.1. O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir e/ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos;

9.2. Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital;

9.3. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado da data de publicação do resultado, prorrogável por igual período, de acordo com o interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Itapira.

9.4. A inexistência ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo;

9.5. Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga;

9.6. O horário de trabalho do candidato aprovado será conforme a necessidade da Secretaria de Saúde e disponibilidade do candidato habilitado, aprovado e convocado;

9.7. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

9.8. Após o prazo de 72 horas, o candidato que não comparecer perderá o direito à vaga e dará direito ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira convocar o próximo classificado.

9.9. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função;

9.10. Os candidatos selecionados, quando convocados deverão apresentar cópia de todos documentos necessários e preenchimento de questionário próprio antes do exercício das funções;

9.11. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato temporário regido pelas normas contidas na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.

9.12. Será responsável pela análise dos documentos a Comissão nomeada pela Portaria nº 004, de 02/01/2020, que providenciará a classificação dos aptos em conformidade com o item 5.1.

## **10. Calendário:**

**Divulgação do Edital: 28/07/2020**

**Prazo de Inscrição: de 29 a 31 de julho de 2020**

**Divulgação do resultado preliminar: 03/08/2020**

**Recurso: 03 e 04/08/2020**

**Resultado final e definitivo: 05/08/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 28 de maio de 2020.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**  
**Prefeito Municipal**